



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/44/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0085/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 05/09/2024 às 00h00min

Até 09/09/2024 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 10/09/2024 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0085/2024/Compras e Licitações, visando à Aquisição de 02 (dois) crivos, fabricados em formato “T”, com tela em perfis tipo “V”, flange para conexão, em material aço inoxidável AISI 304 ou superior, com abertura externa entre 5 e 10 mm, com capacidade/vazão mínima de 500 m³/h, para instalação em captação de água superficial, localizada na rua José Zortéa, Centro, Capinzal/SC, sendo ferramentas que compõem o quadro de equipamentos do SIMAE, a seguir especificadas (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso tem por objeto à aquisição de 02 (dois) crivos fabricados em formato “T”, com tela em perfis tipo “V”, flange para conexão, em material aço inoxidável AISI 304 ou superior, com abertura externa entre 5 e 10 mm, com capacidade/vazão mínima de 500 m³/h, para instalação em captação de água superficial, localizada na rua José Zortéa, centro, Capinzal/SC, os itens em questão são ferramentas que compõem os quadros de equipamentos do SIMAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum decorrente da aquisição de equipamento para manutenção e operação da unidade da captação de água, conforme justificativa e condições estabelecidas nesse instrumento.

1.3. Especificação:

Item	Un	Qtidade	Descrição	Valor Máximo Admitido (Unitário)	Valor Máximo Admitido (Total)
1	un.	2	Crivo para tomada de água em captação de água superficial, com as seguintes características básicas: - Capacidade/Vazão mínima: 500 m³/h; - Modelo crivo: em formato “T”; - Diâmetro (flange) de entrada: DN 300 mm; - Furação do Flange: PN 10; - Diâmetro máximo da área filtrante: DN 640 mm; - Abertura/ranhura tela: entre 5 e 10 mm; - Perfil da tela: em perfil triangular (tipo “V”) sendo este perfil contínuo (tipo espiral); - Perfil da tela: com no mínimo 1,50 mm de base e no mínimo 2,50 mm de altura; - Varetas suporte: diâmetro mínimo 4,0 mm ou dimensões mínimas 2,20mm x 3,45mm; Espaçamento varetas suporte: entre 12 e 14 mm; - Material do crivo (corpo, flange, área filtrante e outras partes constituintes): em aço inoxidável AISI 304 ou superior; - Fabricação: corpo do crivo em formato de “T”, com tela em perfil triangular (“V”), eletro-soldados sobre barras cilíndricas; - Com conexão lateral flangeada para limpeza contracorrente, soldada no pescoço da conexão do crivo; - Submersão: 1250mm (considerando diâmetro do crivo, mais a distância do crivo até o fundo do rio de 30cm, e recobrimento de 30cm) Composto por: crivo, flange de entrada, conexão lateral para limpeza. .	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00

2– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de 02 (dois) crivos para o sistema de captação de água bruta em manancial superficial (Rio do Peixe), localizada na Rua José Zortéa, centro, Capinzal/SC.

2.2. O Sistema de Captação de Água bruta no manancial superficial do Rio do Peixe possui dois complexos de captação (um ativo e um inativo). O sistema que está atualmente operante é composto por torre de tomada de água, conjunto de bombeamento e acessórios.

2.3 O sistema dispõe de três entradas de água e sua entrada principal já possui a proteção dos equipamentos e bombas através de crivo. As entradas de água secundária e



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

terciária são necessárias e utilizadas em períodos especiais, como aumento do nível do rio ou entupimento da entrada principal.

2.4. A entrada de água secundária, que passa pela captação antiga e está há 15 metros da captação principal, possuía um crivo instalado a fim de ajudar na proteção das bombas. Todavia, após período de cheias e enchentes ocorrido nos últimos anos, o crivo foi removido pela força da água e não foi mais localizado.

2.5. Já a entrada terciária, instalada na parede da torre de tomada de água da captação principal (que se encontra em operação), é utilizada para auxiliar a captação de água e fica submersa somente em períodos de cheia. Essa entrada também não possui crivo de proteção do sistema de bombeamento no momento em que é necessária sua abertura.

2.6. Dessa forma, a aquisição de 02 (dois) crivos se torna imprescindível para o bom funcionamento do sistema de captação de água e para proteção do conjunto de bombeamento e acessórios.

2.7. O modelo de crivo escolhido pela equipe técnica levou em consideração o ambiente agressivo no qual eles serão inseridos, uma vez que na área de correnteza e no período de cheia há elevado arraste de materiais grosseiros, como madeiras, restos de eletrodomésticos e diversos outros objetos que são descartados indevidamente na correnteza do rio.

2.8. Ainda, as pesquisas também apresentaram uma gama enorme de equipamentos dessa linha, porém, com características variadas e em sua grande maioria inferiores as de operação e robustez exigida para a condição que se aplica em nossa realidade, justificando, portanto, a seleção de modelos similares ou superiores ao solicitado no Termo de Referência.

2.9. Importante salientar aqui que a tela deve ser constituída de perfis em forma de “V”, em aço inox AISI 304 ou de qualidade superior, espaçados de forma que na passagem mais estreita (superfície externa do crivo) haja um acesso livre médio de 5 a 10 mm. Estes perfis serão eletro-soldados sobre perfis transversais circulares em aço inox AISI 304 ou superior. A tela deverá ser eletro-soldada sobre estrutura em aço inox AISI 304 ou superior, capaz de suportar os esforços previstos e solidarizar a tela no pescoço e flange de conexão. Uma das extremidades do crivo deverá apresentar formato cônico para ser instalada no sentido do fluxo do rio.

2.10. Acrescenta-se que o dimensionamento do crivo ficará por conta do fabricante, considerando as informações descritas no termo de referência. O desenho técnico e o memorial de cálculo deverão ser encaminhados à autarquia para a aprovação. A derivação para limpeza do crivo deverá ser aço inox soldada no pescoço da conexão do crivo. A conexão deverá ser do tipo flange, dimensionada para melhor limpeza do crivo.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para aquisição dos crivos em formato “T”, para o sistema de captação de água é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas:

13.001.17.512.0165.2.146.3.3.90.30.24.00.00.00 (Material para Manutenção de bens imóveis).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para contratação a aquisição dos crivos em formato “T”, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir os crivos em formato “T”, para o sistema de captação de água, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço por item para contratação do equipamento mencionado, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- apresentar o documento/nota fiscal do objeto entregue;
- manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada;
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da mercadoria adquirida.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **05 de setembro de 2024 e encerra em 09 de setembro de 2024.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do equipamento oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; Sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.

11.11 Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/propostas, será desclassificada do certame.

11.12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12 - FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.4 Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13 – CONTRATAÇÃO:

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do equipamento, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 04 de setembro de 2024.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para o fornecimento de 02 (dois) crivos, fabricados em formato “T”, com tela em perfis tipo “V”, flange para conexão, em material aço inoxidável AISI 304 ou superior, com abertura externa entre 5 e 10 mm para instalação em captação de água superficial, com capacidade/vazão mínima de 500 m³/h, conforme especificações a seguir.

1.2. Especificação, quantidade e valores máximos:

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Crivo para tomada de água em captação de água superficial, com as seguintes características básicas: - Capacidade/Vazão mínima: 500 m³/h; - Modelo crivo: em formato “T”; - Diâmetro (flange) de entrada: DN 300 mm; - Furação do Flange: PN 10; - Diâmetro máximo da área filtrante: DN 640 mm; - Abertura/ranhura tela: entre 5 e 10 mm; - Perfil da tela: em perfil triangular (tipo “V”) sendo este perfil contínuo (tipo espiral); - Perfil da tela: com no mínimo 1,50 mm de base e no mínimo 2,50 mm de altura; - Varetas suporte: diâmetro mínimo 4,0 mm ou dimensões mínimas 2,20mm x 3,45mm; Espaçamento varetas suporte: entre 12 e 14 mm; - Material do crivo (corpo, flange, área filtrante e outras partes constituintes): em aço inoxidável AISI 304 ou superior; - Fabricação: corpo do crivo em formato de “T”, com tela em perfil triangular (“V”), eletro-soldados sobre barras cilíndricas; - Com conexão lateral flangeada para limpeza contracorrente, soldada no pescoço da conexão do crivo; - Submersão: 1250mm (considerando diâmetro do crivo, mais a distância do crivo até o fundo do rio de 30cm, e recobrimento de 30cm) Composto por: crivo, flange de entrada, conexão lateral para limpeza.	02	24.000,00	48.000,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3. Para fins de melhor compreensão do objeto segue imagem de natureza meramente ilustrativa:



1.4. Tela constituída de perfis em forma de “V” em aço inox AISI 304 ou de qualidade superior, espaçados de forma que na passagem mais estreita (superfície externa do crivo) haja uma passagem livre média de 5 a 10 mm. Estes perfis serão eletro-soldados sobre perfis transversais circulares em aço inox AISI 304 ou superior. A tela deverá ser eletro-soldada sobre estrutura em aço inox AISI 304 ou superior, capaz de suportar os esforços previstos e solidarizar a tela no pescoço e flange de conexão. Uma das extremidades do crivo deverá apresentar formato cônico para ser instalada no sentido do fluxo do rio.

1.5. O dimensionamento do crivo ficará por conta do fabricante, considerando as informações descritas neste termo de referência. O desenho técnico e o memorial de cálculo deverão ser encaminhados a contratada para a aprovação.

1.6. A derivação para limpeza do crivo deverá ser aço inox soldada no pescoço da conexão do crivo. A conexão deverá ser do tipo flange. Dimensionada para melhor limpeza do crivo.

1.7. Os crivos deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas neste termo de referência, bem como, as normas técnicas de fabricação e utilização (fins a que se destinam os equipamentos licitados).

1.8. O SIMAE se reserva ao direito de não aceitar o equipamento que não tenha comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo).

1.9. Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de equipamento recuperado, reformado e/ou reciclado, devendo ser novo, de qualidade e de primeira linha.

1.10. As especificações técnicas aqui relacionadas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.

1.11. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.12. Para dimensionamento e fabricação a contratada deverá considerar que o local onde o crivo será instalado o mesmo estará sujeito a períodos de cheias, enchentes, bem como a elevada velocidade da água e colisão de materiais grosseiros (galhos, pedras, entre outros).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.13. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O abastecimento do sistema central de água ocorre por meio da captação de água superficial do Rio do Peixe. No local de captação de água bruta, há dois sistemas de captação, uma antiga e uma nova que está em operação. A captação é composta por uma torre de tomada de água, conjunto de bombeamento e acessórios. Atualmente o sistema possui três entradas de água, a principal possui crivo para proteção dos equipamentos e bombas instalados. As outras entradas de água (secundária e terciária) são necessárias em alguns períodos, especialmente, quando ocorre o entupimento da entrada principal e quando há o aumento no nível do rio.

2.2. A entrada secundária de água está localizada a aproximadamente 15 metros da captação nova, sendo que a água passa pela captação antiga e depois segue para a captação principal. Essa entrada, anteriormente, tinha um crivo instalado. No entanto, após um período de cheia e enchentes ocorridas nos últimos tempos o crivo foi removida pela força das águas, não sendo mais encontrado. Desse modo, tendo em vista a segurança operacional do sistema bem como a proteção do conjunto de bombas torna-se imprescindível a instalação de uma nova unidade.

2.3. A entrada terciária, instalada na parede da torre de tomada de água da captação nova, a qual está em operação, é uma entrada auxiliar, que somente fica submersa em períodos de cheia. Essa entrada atualmente também não possui crivo, sendo necessária sua aquisição e instalação de forma a proteger o sistema de bombeamento nos períodos em que for aberta.

2.4. Diante do exposto, a aquisição dos crivos é necessária para proteção do sistema de bombeamento da captação, de modo a evitar a entrada de materiais que podem causar avarias nos conjuntos de bombeamento e outros equipamentos instalados. Ainda, o modelo de crivo descrito levou em consideração o ambiente agressivo no qual eles estarão inseridos, visto que é área de correnteza e em períodos de cheias/enchentes há elevado arraste de materiais grosseiros (madeiras, resto de eletrodomésticos, entre outros). Assim, foi definido o modelo de crivo em formato “T” que melhor se adequa as características descritas.

2.5. A aquisição do crivo deverá obedecer ao critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo de entrega:

O prazo de entrega do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2. Local, horário e endereço de entrega:

Local: Sede do SIMAE;

Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447, São Luiz, Capinzal - Santa Catarina, CEP: 89.665-000;

Horário: Entre 07:30/11:30 e 13:00/17:00.

3.3. Recebimento:

O objeto será recebido pelo setor responsável:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento;
- b) Definitivamente, após testes para verificação e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Incumbe a Contratada:

- a) o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;
- d) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto;
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- f) Encaminhar para aprovação o memorial de cálculo e desenho técnico do crivo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Cabe a Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste termo de referência;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado após o recebimento do objeto acompanhado de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

7. GARANTIA DO OBJETO

7.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 02 de setembro de 2024.

Valdir Morosini
Coordenador Técnico



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Ref.: Processo nº CAO/XX/2024
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:
Endereço: Município: Estado: CEP:
CNPJ:
Fone: ()
E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRESSA JULY MANTOVANI (***.653.579-**)

em 04/09/2024 16:40:24 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://simaecao.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/c79f32c9-3b6c-4726-9827-5c6fa732a1e4>

